



Estado do Rio de Janeiro
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
Gabinete da Diretora Presidente

CONTRATO Nº 005/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO, BENS PATRIMONIAIS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL – IPAM E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o **INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL - IPAM**, com sede à Rua Vereador Farmacêutico Fernando Purger, nº 364, Centro, Cantagalo/RJ, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 00902.907-0001/46, neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. Darcília de Fátima Guedes Cabral, casada, residente à Rua Mário Curty Bon, nº 92 – Parque das Árvores – Cantagalo/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 065122.64-0-IPF e CPF nº 835.028.667-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA E & L PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins/ES, neste ato representada pelo Senhor Estevão Henrique Holz, brasileiro, portador do C.P.F./MF nº 979.001.257-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.087.262 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Kurt Lewin, nº 1000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o Contrato nº 005/2018 pautado no Pregão Presencial nº 10/2018, bem como as normas contidas na Lei nº 8666/93, resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** do valor mensal de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) ao Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta e conforme Proposta Comercial nº 60308/2020.



Estado do Rio de Janeiro
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
Gabinete da Diretora Presidente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 O objeto deste aditivo, além da prestação de serviços e de licença de uso (locação) de software nas áreas de recursos humanos, contabilidade, almoxarifado, bens patrimoniais e Portal da Transparência, incluindo instalação, implantação, conversão e treinamento para o Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, incluirá a prestação de serviço de modernização e informatização da área de Recursos Humanos, através do Sistema Contracheque Online, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 005/2018.

2.2 O acréscimo consiste na disponibilização do Sistema Contracheque Online para acesso pelo IPAM, servidores, aposentados e pensionistas, estando incluso ao presente serviço:

- A. Assessoria operacional para utilização do sistema;
- B. Consultoria técnica para os sistemas;
- C. Adequações necessárias ao bom uso do software;
- D. Atualizações de versões;
- E. Despesas com viagens, alimentação e estadia dos funcionários da Contratada.

2.3 A Cláusula Quarta do contrato original será acrescida de novo sistema, tal como segue abaixo:

SISTEMA	Valor Mensal
Contracheque Online	R\$ 365,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 4.732,73 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de cerca de 8,36% (oito vírgula trinta e seis por cento), ou seja, R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

3.3 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/11/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Estado do Rio de Janeiro
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
Gabinete da Diretora Presidente

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, alínea “b” do inciso I, combinado com o § 1º da Lei nº 8.666/93.

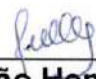
CLÁUSULA SEXTA – DA CONCLUSÃO

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cantagalo/RJ, 20 de outubro de 2020.

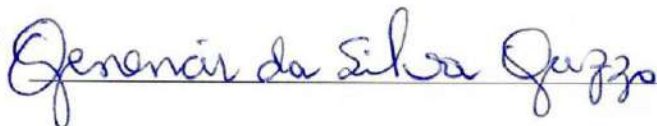


Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora Presidente
IPAM

110 

Estevão Henrique Holz
E & L Produção de Software LTDA

TESTEMUNHAS:



Genencir da Silva Guzz
Coordenador de Serviços
Financeiros
Mat. 98003-3

PUBLICAÇÃO

Publicado no D.O.E
29 / 10 / 20 ano III nº 628

Em 30 / 10 / 2020

Servidor 

Genencir da Silva Guzz
Coordenador de Serviços
Financeiros
Mat. 98003-3



Reconheço por semelhança a firma de ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ. Em Testº da verdade. Domingos Martins-ES, 03/07/2020, 14:40:07.
Quana Pagung
Diana Pagung - Escrevente
Selo Digital: 023550.YPV1907.00724
Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,35 Total: R\$ 6,70
Consulte autenticidade em www.tias.luz.br



tecnologia da Informação para a Cidadania

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

OUTORGADA: JULIANA SALLES VELTEN, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.311.853 SSP-ES e CPF nº 068.625.107-54, residente e domiciliada na Rua Waldemiro Alberto Hulle, 91, Bairro Loteamento Jefferson de Aguiar, Domingos Martins, ES, CEP: 29260-000.

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Esta procuração tem validade até 30 de junho de 2020.

Domingos Martins-ES, 02 de julho de 2019

Estevão Holz
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
CPF Nº 979.001.257-87
Sócio Proprietário

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
Av. Kurt Lewin, nº 70, Sala 2, CEP: 29260-000 - Domingos Martins - ES - (27) 3268-1664
DARLENE KUKI KEHL - OFICIALA E TABELIÁ

AUTENTICACAO. - (1(uma)) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/84. Em Testº da verdade Domingos Martins-ES, 03/07/2020, 13:42:06.

Pablo Pietro Schumaker Pelerie Modolo - Escrevente Substituto
Selo Digital: 023556.ECC2010.01254. Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 6,16
www.tias.luz.br